



Universidade Federal de Uberlândia

**ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A**

**Institut Polytechnique de Bordeaux (France) por
ENSEIRB-MATMECA**

E A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (Brasil)

PREÂMBULO

De acordo com o Acordo de Cooperação em Ensino e Mobilidade Estudantil, assinado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, doravante denominado UFU, e pela ECOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D'ELECTRONIQUE, INFORMATIQUE, TÉLÉCOMMUNICATIONS, MATHÉMATIQUE ET MÉCANIQUE DE BORDEAUX, doravante designada como ENSEIRB-MATMECA, estabelecem-se os seguintes termos e condições relativos ao duplo diploma:

1. OBJETO DO ACORDO

O objetivo deste acordo é definir as condições e os procedimentos para o intercâmbio de estudantes entre a UFU e a ENSEIRB-MATMECA, levando à obtenção simultânea de um primeiro diploma da instituição de origem e de um segundo diploma da instituição de destino.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

O seguinte acordo abrange o intercâmbio de estudantes entre a UFU, em cursos que conduzem ao 'Diploma de Engenheiro Mecatrônico da UFU', e estudantes dos cursos de engenharia da ENSEIRB-MATMECA, que conduzem ao 'Diploma de Engenharia da ENSEIRB-MATMECA'.

3. SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTUDANTES

Os estudantes são selecionados e admitidos no programa com base nos seguintes critérios: histórico



**CONVENTION DE DOUBLE DIPLÔME
ENTRE**

**Institut Polytechnique de Bordeaux (France) pour
ENSEIRB-MATMECA**

et

**L'UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
(Brésil)**

PRÉAMBULE

Conformément à la Convention de Coopération Pédagogique et de Mobilité Étudiante, signée par UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (ci-après désigné UFU) et l'École Nationale Supérieure d'Électronique, Informatique, Télécommunications, Mathématique et Mécanique de Bordeaux, désignée ci-après par ENSEIRB-MATMECA, les parties établissent les termes et conditions suivants concernant le double diplôme :

1. OBJET DE LA CONVENTION

Le présent accord a pour objet de définir les conditions et les modalités d'échange d'étudiants entre UFU et ENSEIRB-MATMECA, en vue de l'obtention simultanée d'un premier diplôme de l'institution d'origine et d'un second diplôme de l'institution d'accueil.

2. DOMAINE D'APPLICATION

Le présent accord concerne l'échange d'étudiants entre UFU dans les formations conduisant au « Diplôme d'Ingénieur Mécatronique de l'UFU », et les étudiants des formations d'ingénieur de l'ENSEIRB-MATMECA conduisant au « Diplôme d'Ingénieur de l'ENSEIRB-MATMECA ».

3. SÉLECTION ET ADMISSION DES ÉTUDIANTS

Les étudiants sont sélectionnés et admis au programme sur la base des critères suivants : dossier

acadêmico, motivação e proficiência linguística. A seleção é realizada em colaboração entre as duas instituições.

A decisão sobre a admissão dos estudantes é sempre a critério da instituição de destino.

As autoridades de cada instituição decidirão, a cada ano, quantos estudantes serão admitidos para o ano acadêmico seguinte sob este acordo.

4. CURRÍCULO PARA OBTENÇÃO DO DUPLO DIPLOMA

4.1 Termos gerais do programa de duplo diploma

Os estudantes que tiverem concluído com sucesso quatro anos de estudos de ensino superior, totalizando 240 ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), com notas adequadas, são considerados elegíveis para se candidatar a este programa de Duplo Diploma, para os fins deste acordo. Cada instituição mantém o direito de tomar todas as decisões relativas à admissão de estudantes em seu programa.

Os candidatos devem atender aos requisitos linguísticos da Instituição de Destino e ser recomendados pela Instituição de Origem para serem elegíveis para se candidatar ao programa de Duplo Diploma.

Os estudantes devem se inscrever no programa de Duplo Diploma de acordo com os processos e procedimentos padrões de candidatura da Instituição de Destino.

4.2 O percurso dos estudantes da UFU na ENSEIRB-MATMECA

A admissão dos estudantes da UFU na ENSEIRB-MATMECA ocorre no início do ano acadêmico na França, ou seja, em setembro.

Os estudantes da UFU iniciam o programa de Duplo Diploma no 7º semestre acadêmico de estudos superiores na ENSEIRB-MATMECA e seguem quatro semestres de formação correspondentes a: três semestres acadêmicos da especialidade (S7, S8 e S9) e um estágio industrial de pelo menos 5 meses, que pode ser realizado em qualquer país.

Após a conclusão bem-sucedida do programa de dois anos de estudos na ENSEIRB-MATMECA, o estudante receberá dois diplomas distintos: diploma de Engenheiro Mecatrônica da UFU e um diploma de engenharia (Diplôme d'Ingénieur), da Bordeaux INP.

académique, motivation et compétences linguistiques. La sélection est effectuée en collaboration entre les deux institutions. La décision concernant l'admission des étudiants relève toujours de l'appréciation de l'institution d'accueil.

Les responsables de chaque institution décideront chaque année du nombre d'étudiants qui pourront être admis pour l'année universitaire suivante dans le cadre du présent accord.

4. CURRICULUM POUR L'OBTENTION DU DOUBLE DIPLÔME

4.1 Conditions générales du programme de double diplôme

Les étudiants ayant validé quatre années d'études supérieures pour un total de 240 crédits ECTS (Système européen de transfert et d'accumulation de crédits) avec des résultats appropriés sont considérés, aux fins du présent accord, comme éligibles pour postuler à ce programme de Double Diplôme. Chaque institution conserve le droit de prendre toutes les décisions concernant l'admission des étudiants à son programme.

Les candidats doivent satisfaire aux exigences linguistiques de l'Institution d'Accueil et être recommandés par l'Institution d'Origine pour être éligibles au programme de Double Diplôme.

Les étudiants postuleront au programme de Double Diplôme conformément aux procédures et processus standard de candidature de l'Institution d'Accueil.

4.2 Le parcours des étudiants de l'UFU à l'ENSEIRB-MATMECA

L'admission des étudiants du SIGLE DU PARTENAIRE à l'ENSEIRB-MATMECA a lieu au début de l'année universitaire en France, c'est-à-dire en septembre.

Les étudiants du SIGLE DU PARTENAIRE débutent le programme de Double Diplôme au 7ème semestre académique d'études supérieures à l'ENSEIRB-MATMECA et suivent quatre semestres de formation correspondant à : trois semestres académiques de spécialité (S7, S8 et S9) et un stage industriel d'au moins 5 mois qu'ils peuvent effectuer dans n'importe quel pays.

4.3 O percurso dos estudantes da ENSEIRB-MATMECA na UFU

Os estudantes da ENSEIRB-MATMECA selecionados devem ter concluído 8 semestres de estudos universitários na França, incluindo os primeiros 4 semestres do ciclo de engenharia na ENSEIRB-MATMECA. As condições estipuladas no regulamento escolar da ENSEIRB-MATMECA para a realização do 3º ano no exterior devem ser atendidas.

Antes de partir para a UFU, os estudantes da ENSEIRB-MATMECA devem ter obtido o nível B2 de inglês (de acordo com o processo detalhado no regulamento escolar da ENSEIRB-MATMECA).

A admissão dos estudantes da ENSEIRB-MATMECA na UFU ocorre no início do 7º semestre do ano acadêmico brasileiro, ou seja, no mês de Agosto.

Eles são admitidos na UFU para o 9º semestre. Em seguida, completam os estudos com um semestre de estágio de no mínimo 20 semanas, em co-validação, que pode ser realizado em qualquer país.

Ao final do programa de Duplo Diploma, o estudante da ENSEIRB-MATMECA, se tiver validado os pontos especificados na seção 8.2, receberá o diploma de engenharia da ENSEIRB-MATMECA e o diploma de engenheiro mecânico da UFU.

5. DURAÇÃO DOS ESTUDOS

O estudante da UFU deve se matricular para, no mínimo, três semestres acadêmicos na ENSEIRB-MATMECA.

Os estudantes da ENSEIRB-MATMECA devem se matricular para, no mínimo, 2 semestres acadêmicos na UFU.

6. CONTROLE DOS RESULTADOS

Ao final de cada semestre ou ano, a instituição de destino comunicará à instituição de origem os resultados de cada estudante na forma de notas e créditos. Ambas as partes concordam que os

Após avoir réussi le programme d'études de deux ans à l'ENSEIRB-MATMECA, l'étudiant se verra décerner deux diplômes distincts : un diplôme d'Ingénieur Mécatronique de l'UFU et un diplôme d'ingénieur (Diplôme d'Ingénieur) de l'ENSEIRB-MATMECA.

4.3 Le parcours des étudiants de l'ENSEIRB-MATMECA à l'UFU

Les étudiants de l'ENSEIRB-MATMECA sélectionnés doivent avoir validé 8 semestres d'études universitaires en France, incluant les 4 premiers semestres du cycle ingénieur à l'ENSEIRB-MATMECA. Les conditions stipulées dans le règlement de scolarité de l'ENSEIRB-MATMECA pour effectuer leur 3ème année à l'étranger doivent être remplies.

Avant leur départ pour l'UFU, les étudiants de l'ENSEIRB-MATMECA doivent avoir obtenu le niveau B2 en anglais (selon la procédure détaillée dans le règlement de scolarité de l'ENSEIRB-MATMECA).

L'admission des étudiants de l'ENSEIRB-MATMECA au SIGLE DU PARTENAIRE a lieu au début du 7ème semestre de l'année universitaire du Brésil, c'est-à-dire en Mois d'Aôut.

Ils sont admis à l'UFU au niveau du 9ème semestre. Ils achèvent ensuite leur cursus par un semestre de stage d'au moins 20 semaines, en co-validation, qu'ils peuvent effectuer dans n'importe quel pays.

À l'issue du programme de Double Diplôme, l'étudiant de l'ENSEIRB-MATMECA, s'il a validé les points spécifiés dans la section 8.2, il reçoit le diplôme d'ingénieur de l'ENSEIRB-MATMECA et le diplôme d'Ingénieur Mécatronique de l'UFU.

5. DURÉE DES ÉTUDES

Les étudiants de l'UFU doivent s'inscrire pour un minimum de trois semestres académiques à l'ENSEIRB-MATMECA.

Les étudiants de l'ENSEIRB-MATMECA doivent s'inscrire pour un minimum de 2 semestres académiques à l'UFU.

6. CONTRÔLE DES RÉSULTATS

À la fin de chaque semestre ou année, l'institution d'accueil communiquera à l'institution d'origine les résultats de chaque étudiant sous forme de notes et de crédits. Les deux parties conviennent que les

exames/cursos serão avaliados e os créditos atribuídos de acordo com as regras da instituição onde o curso é realizado. Os estudantes do programa estarão sujeitos às regras de validação e controle de conhecimentos em vigor na universidade de destino.

7. TAXAS DE MATRÍCULA E CUSTOS

Durante o programa de Duplo Diploma:

- Para o ano acadêmico correspondente ao 1º ano do programa, o estudante de engenharia pagará as taxas na instituição de origem. A instituição de destino isentará as taxas para eles.
- **Para o ano letivo correspondente ao 2º ano do programa, o estudante de engenharia pagará as taxas de graduação à instituição de acolhimento. Essas taxas ascendem, por exemplo, a 628 € para o ano letivo 2025-26, na ENSEIRB-MATMECA.**
- Os estudantes de engenharia serão responsáveis por todas as despesas relacionadas a vistos e permissões de residência, transporte, despesas de manutenção, custos de moradia, seguro saúde e outros custos relacionados aos estudos, conforme estabelecido neste documento.
- Os estudantes de engenharia participantes do programa serão responsáveis por obter todos os vistos necessários e também deverão cumprir as leis e regulamentos de imigração em vigor no país da instituição de destino.
- Os estudantes da UFU terão que pagar as taxas obrigatórias de seguridade social na chegada à França e para cada matrícula universitária.

A Instituição de Origem compromete-se a tomar as ações necessárias para buscar apoio financeiro para os estudantes participantes do Duplo Diploma.

8. CONDIÇÕES PARA OS ESTUDANTES

8.1 Requisitos de Admissão ao Programa

O prazo para a submissão da candidatura à instituição de destino é definido por cada instituição. Essa informação é fornecida à instituição parceira. A instituição de origem estabelece um ranking dos candidatos para o programa de duplo diploma. A

examens/cours seront notés et les crédits attribués conformément aux règles de l'institution où le cours est suivi. Les étudiants du programme seront soumis aux règles de validation et de contrôle des connaissances en vigueur à l'université d'accueil.

7. FRAIS DE SCOLARITÉ ET COÛTS

Pendant la durée du programme de Double Diplôme:

- Pour l'année universitaire correspondant à la 1ère année du programme, l'étudiant ingénieur acquittera ses droits de scolarité auprès de son institution d'origine. L'institution d'accueil lui en exonérera.
- **Pour l'année universitaire correspondant à la 2ème année du programme, l'étudiant ingénieur acquittera des frais de diplomation auprès de l'institution d'accueil. Ces frais s'élèvent p.ex. à 628 € pour l'AA 2025-26, à ENSEIRB-MATMECA.**
- Les étudiants ingénieurs seront responsables de toutes les dépenses liées aux visas et titres de séjour, au transport et aux frais de vie quotidienne, au logement, à l'assurance maladie et à tous autres frais liés à leurs études, conformément au présent document.
- Les étudiants ingénieurs participant au programme seront responsables de l'obtention de tous les visas nécessaires et devront également se conformer aux lois et règlements sur l'immigration en vigueur dans le pays de l'institution d'accueil.
- Les étudiants de l'UFU devront acquitter les cotisations de sécurité sociale obligatoires à leur arrivée en France et à chaque inscription universitaire.

L'institution d'origine s'engage à prendre les dispositions nécessaires pour rechercher un soutien financier en faveur des étudiants participant au Double Diplôme.

8. CONDITIONS POUR LES ÉTUDIANTS

8.1 Exigences d'admission au programme

La date limite de soumission des candidatures à l'institution d'accueil est fixée par chaque institution. Cette information est communiquée à l'institution partenaire. L'institution d'origine établit un classement des candidats au programme de double

decisão final sobre a admissão dos estudantes selecionados é tomada pela instituição de destino. As cartas de aceitação são enviadas aos estudantes admitidos. As candidaturas para admissão são definidas por cada instituição.

8.2 Condições para obtenção do duplo diploma

Uma vez admitido no programa, o estudante deve atender aos seguintes requisitos para se graduar em ambas as instituições:

- Cumprir os requisitos de estágio profissional de cada instituição de origem.
- Cumprir os requisitos de estágio profissional da instituição de destino durante o período de estudos na instituição de destino. Estudantes da UFU devem realizar dois estágios: um estágio mínimo de 3 meses ao final do semestre 8 e um estágio mínimo de 5 meses durante o semestre 10. Estudantes da ENSEIRB-MATMECA devem realizar estágio de, no mínimo, 20 semanas.
- Estudantes da UFU devem completar pelo menos 3 semestres de cursos na ENSEIRB-MATMECA. Estudantes da ENSEIRB-MATMECA devem completar e validar todas as disciplinas fornecidas para os semestres acadêmicos dos programas que seguem na UFU, conforme descrito no parágrafo 4.3..
- Os estudantes devem validar todos os cursos previstos nos semestres acadêmicos dos programas que seguem na Instituição de Destino, conforme descrito na seção 4.
- Os estudantes deverão realizar, durante seu período de estudo, o Projeto de Fim de Curso na UFU.
- Obter um nível B2 de inglês validado por um nível mínimo no TOEIC ou outro teste de avaliação reconhecido. A ENSEIRB-MATMECA proporá aos estudantes a realização de um teste de nível, no qual os estudantes deverão obter uma pontuação mínima fixada no regulamento interno.

8.3 - Conferimento de diplomas

Cada instituição decide, de acordo com seus próprios critérios de validação dos estudos, se o estudante tem direito a receber um diploma ou, possivelmente, um certificado com informações sobre os estudos concluídos.

diplôme. La décision finale concernant l'admission des étudiants sélectionnés relève de l'institution d'accueil. Des lettres d'acceptation sont envoyées aux étudiants admis.

Les modalités de candidature sont définies par chaque institution.

8.2 - Conditions d'obtention du double diplôme

Une fois admis au programme, l'étudiant doit remplir les conditions suivantes pour obtenir son diplôme des deux institutions :

- Satisfaire aux exigences de stage professionnel de son institution d'origine.
- Satisfaire aux exigences de stage professionnel de l'institution d'accueil pendant la période d'études dans celle-ci. Les étudiants du SIGLE DU PARTENAIRE doivent réaliser deux stages : un stage d'au moins 3 mois à la fin du semestre 8 et un stage d'au moins 5 mois pendant le semestre 10. Les étudiants de l'ENSEIRB-MATMECA doivent réaliser Stage d'au moins 20 semaines.
- Les étudiants de l'UFU doivent valider au moins 3 semestres de cours à l'ENSEIRB-MATMECA. Les étudiants de l'ENSEIRB-MATMECA doivent suivre et valider tous les cours proposés pour les semestres académiques des programmes qu'ils suivent à l'UFU, comme décrit au paragraphe 4.3.
- Les étudiants doivent valider tous les cours prévus dans les semestres académiques des programmes qu'ils suivent à l'Institution d'Accueil, comme décrit à la section 4.
- Les étudiants doivent réaliser, pendant son période d'études, le Projet de Fin de Cours à l'UFU.
- Obtenir un niveau B2 en anglais validé par un score minimum au TOEIC ou à tout autre test d'évaluation reconnu. L'ENSEIRB-MATMECA proposera aux étudiants de passer un test de niveau auquel ils devront obtenir un score minimum fixé par le règlement intérieur.

8.3 - DÉLIVRANCE DES DIPLÔMES

Chaque institution décide, selon ses propres critères de validation des études, si l'étudiant a droit à un diplôme ou éventuellement à une attestation détaillant les études suivies.

Se todos os requisitos para obtenção dos diplomas das instituições de origem e de destino forem atendidos, o estudante receberá um primeiro diploma da instituição de origem e um segundo diploma da instituição de destino.

Os diplomas de ambas as instituições são conferidos após a conclusão do curso de estudos em ambas as instituições.

Caso um estudante não cumpra os requisitos do programa de duplo diploma, ele deverá retornar à sua instituição de origem para concluir seus estudos e receberá apenas o diploma dessa instituição.

9. DURAÇÃO DO ACORDO

Este acordo entrará em vigor na data da assinatura por ambas as instituições e será válido por cinco anos, salvo se for rescindido por qualquer das partes mediante notificação por escrito com pelo menos 90 dias de antecedência em relação ao término da renovação. Os compromissos assumidos até essa data serão cumpridos. O acordo será renovado ao final dos 5 anos por mútuo consentimento de ambas as partes.

Alterações ou modificações a este Acordo deverão ser feitas por escrito e assinadas pelos representantes autorizados das instituições.

10. JURISDIÇÃO

Ambas as partes se empenharão, por acordo mútuo, para resolver quaisquer dúvidas ou dificuldades relacionadas a este acordo por meio de negociação consensual. Se a mediação não for possível, as partes concordam com a arbitragem. A UFU escolherá um árbitro, a ENSEIRB-MATMECA escolherá um segundo e o terceiro será escolhido por acordo mútuo.

As partes estão cientes do conteúdo e alcance de cada um dos artigos deste documento e declaram que não possuem má-fé ou qualquer outro motivo que possa viciar o seu consentimento. O acordo é assinado em duas (2) cópias, com o mesmo conteúdo e validade.

Si toutes les exigences pour l'obtention des diplômes de l'institution d'origine et de l'institution d'accueil sont remplies, l'étudiant recevra un premier diplôme de son institution d'origine et un second diplôme de l'institution d'accueil.

Les diplômes des deux institutions sont délivrés à l'issue du parcours de formation dans les deux institutions.

Si un étudiant ne remplit pas les exigences du programme de double diplôme, il doit retourner dans son institution d'origine pour terminer ses études et ne se verra décerner qu'un diplôme de cette institution.

9. DURÉE DE LA CONVENTION

La présente convention entrera en vigueur à la date de sa signature par les deux institutions et sera valable pour une durée de cinq ans, sauf résiliation par l'une ou l'autre des parties par notification écrite au moins 90 jours avant le terme du renouvellement. Les engagements pris avant cette date seront exécutés. Elle sera renouvelée à l'issue des 5 ans par consentement mutuel des deux parties.

Toute modification ou révision de la présente convention doit être faite par écrit et signée par les représentants autorisés des institutions.

10. COMPÉTENCE JURIDICTIONNELLE

Les deux parties s'efforceront, d'un commun accord, de résoudre tout doute ou difficulté lié à la présente convention par la négociation consensuelle. Si la médiation s'avère impossible, les parties conviennent de recourir à l'arbitrage. UFU choisira un arbitre, l'ENSEIRB-MATMECA en choisira un second et le troisième sera désigné d'un commun accord.

Les parties déclarent avoir pris connaissance du contenu et de la portée de chacun des articles du présent document et n'être de mauvaise foi ni avoir aucune autre raison de viciar leur consentement. Le présent accord est signé en deux (2) exemplaires, ayant le même contenu et la même validité.

11. RESPONSABILIDADE CIVIL

Ambas as instituições estão isentas de qualquer responsabilidade civil que possa ser gerada como resultado da implementação das atividades de cooperação cobertas por este Acordo, exceto nos casos de negligência grave ou conduta dolosa.

12. DADOS PESSOAIS

Se dados pessoais precisarem ser processados em conexão com este acordo, as Partes se comprometem a cumprir todas as normas em vigor, em particular o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 sobre a proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (conhecido como 'GDPR') e a Lei Brasileira nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados

E assim acordado, as partes assinam este Acordo de Duplo Diploma.

Uberlândia, ____ de ____ de 20__.

Pela UFU

Prof. Carlos Henrique de Carvalho
Recteur



Documento assinado digitalmente
XXX
Nome civil: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Data: 27/01/2026 13:40:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

11. RESPONSABILITÉ CIVILE

Les deux institutions sont exonérées de toute responsabilité civile qui pourrait découler de la mise en œuvre des activités de coopération couvertes par le présent Accord, sauf en cas de faute lourde ou de comportement intentionnel..

12. PROTECTION DES DONNÉES PERSONNELLES

Si des données personnelles doivent être traitées dans le cadre du présent accord, les Parties s'engagent à se conformer à toutes les réglementations en vigueur, et notamment au Règlement UE 2016/679 du Parlement européen et du Conseil du 27 avril 2016 relatif à la protection des personnes physiques à l'égard du traitement des données à caractère personnel et à la libre circulation de ces données (dit "RGPD") et la loi Brésilienne nº 13.709/2018 – Loi Général de Protéccion de Données.

Et ainsi convenu, les parties signent la présente Convention de Double Diplôme.

Talence, le ____ 20__.

Pour Bordeaux INP

Prof. Guillaume FERRE
Directeur Général

Guillaum
e FERRE
ID

Signature
numérique de
Guillaume FERRE
ID
Date : 2026.03.19
13:57:19 +01'00'